



# Prefeitura Municipal de Indiaporã

Estado de São Paulo

..°

LEI Nº.26, DE 24 DE MAIO DE 1977-

DEMETRIO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, - etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou e eu promulgo a seguinte lei,

Artigo 1º - É fixada em Cr\$-10.000,00(Dez mil cruzeiros), o valor da fiança para funcionário municipal, - que exerça ou venha a exercer o cargo municipal, cujo provimento dependa de fiança.

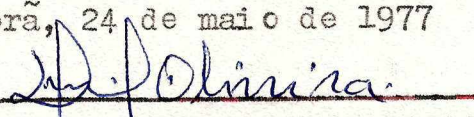
Parágrafo primeiro - A fiança fixada no presente artigo, poderá ser prestada:

- I - em dinheiro;
- II - em título da dívida pública;
- III - em apólices de seguro de fidelidade funcional e
- IV - escritura pública com fiador, conforme dispõe o artigo 8º da Lei Municipal nº 08 de 22 de março de 1973,-(Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Indiaporã).

Parágrafo segundo - A fiança prestada nos termos dos incisos I, II ou III do parágrafo primeiro do presente artigo, não conferirá ao funcionário juros de mora ou correção monetária ou quaisquer outras vantagens sobre o valor da fiança.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 24 de maio de 1977

  
Demetrio Marques de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria, Publicada nos lugares de costume desta Prefeitura e enviada cópia a Câmara Municipal e ao Cartório de Registro Civil, na data supra.

  
João Agreli Secretário